

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Projeto de Lei nº /2024 do Vereador Sansão Pereira - Republicanos

Altera a Lei Municipal nº 17.734, de 11 de janeiro de 2022, que Regulamenta, no âmbito do Município de São Paulo, os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, para incluir o Programa Wi-Fi Livre Sampa em áreas em processo de regularização fundiária, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o inciso III e parágrafos ao Art. 74 Lei Municipal nº 17.734, de 11 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 74. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar programas:

.....

III - para a instalação de pontos de acesso à internet Wi-Fi livre, em conformidade com a Lei Municipal nº 16.685, de 10 de julho de 2017, que cria o Programa Wi-Fi Livre Sampa, em núcleos urbanos em processo de Regularização Fundiária (Reurb), garantindo acesso à informação e inclusão digital à população.

§1º. O Poder Público Municipal deverá, ao iniciar o processo de regularização fundiária, assegurar a instalação de pontos de Wi-Fi livre nos núcleos urbanos que estão sendo regularizados, conforme as diretrizes do Programa Wi-Fi Livre Sampa.

§2º. A instalação dos pontos de acesso deverá ocorrer em locais estratégicos, como praças, centros comunitários e outros espaços públicos, sem se limitar a esses, garantindo assim um amplo acesso à internet para a população beneficiada pelo processo de regularização.

§3º. O Executivo Municipal será responsável pela regulamentação dos procedimentos necessários para a implementação do disposto do inciso III deste artigo, devendo estabelecer cronogramas e metas de instalação.

.....

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Justificativa

A presente proposta de alteração à Lei de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) visa incorporar a criação do Programa Wi-Fi Livre Sampa, conforme estabelecido na Lei nº 16.685, de 10 de julho de 2017. A inclusão desse dispositivo é de suma importância, especialmente em um contexto em que a conectividade e o acesso à internet são fundamentais para o exercício da cidadania e a promoção da inclusão digital.

A internet se tornou um recurso imprescindível para a obtenção de informações, acesso a serviços públicos, educação à distância e oportunidades de trabalho. Ao disponibilizar pontos de acesso à internet em áreas em processo de regularização fundiária, estamos não apenas facilitando o acesso à informação, mas também democratizando oportunidades que, de outra forma, poderiam estar distantes para os cidadãos que habitam essas regiões. A instalação de redes Wi-Fi em locais estratégicos, como praças e centros comunitários, permite que a população local se conecte, interaja e participe ativamente da vida social, cultural e econômica de sua comunidade.

Além disso, a medida reforça o compromisso da administração municipal com a inclusão social, atendendo à necessidade de reduzir a exclusão digital em áreas historicamente marginalizadas. A conexão à internet é um passo essencial para garantir que todos os cidadãos tenham as mesmas oportunidades de acesso à educação, saúde, emprego e participação em processos democráticos.

Portanto, a proposta de incluir a instalação de pontos de Wi-Fi no âmbito do Programa Reurb não apenas complementa as diretrizes já estabelecidas pela Lei Municipal nº 16.685, de 10 de julho de 2017, mas também fortalece as iniciativas de regularização fundiária ao proporcionar infraestrutura necessária para que as comunidades em desenvolvimento possam prosperar de maneira sustentável e inclusiva. O acesso à internet deve ser visto como um direito essencial para o pleno exercício da cidadania, e esta proposta visa garantir que esse direito seja efetivamente concretizado nas áreas que mais necessitam de apoio e desenvolvimento.

Assim, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que visa não apenas melhorar a infraestrutura urbana, mas também proporcionar uma transformação significativa na qualidade de vida das comunidades atendidas. Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.